

DECRETO N.º 3275/2005

*“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel situado neste Município, para ampliação da Secretaria de Esportes.”*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para Ampliação da Secretaria de Esportes, o imóvel localizado nesta cidade e comarca de São Sebastião - SP, sito à Rua João Teixeira Leite, Bairro do Topo, cadastrado na identificação sob n.º 3134.143.3232.0263.0000, cuja área assim se descreve e se caracteriza:

*IMÓVEL: “lote n.º treze (13), do desmembramento denominado “Praia das Conchas”, situado no Bairro do Topo, nesta cidade, medindo 10,00m (dez metros) de frente, igual largura na linha do fundo, por 25m (vinte e cinco metros da frente ao fundo, de ambos os lados, encerrando a área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), confrontando na frente com a Rua Prefeito Emídio Orselli, no lado direito de quem de frente o olha com o lote n.º 24 (matrícula n.º 37653), no lado esquerdo com o lote n.º 12 (matrícula n.º 37.641) e no fundo com o mesmo lote n.º 24 (matrícula n.º 37.653).”*

*CADASTRO MUNICIPAL: 3134.143.3232.0263.0000.*

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta da dotação orçamentária – Despesa 239 – 10.02.4.4.90.27.812.5005.9055.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 07 de dezembro de 2005.

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
Prefeito